



ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 23.660, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMBRAPA GOIÁS – AEE/GO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.900.348/0001-60, com sede no Município de Santo Antônio de Goiás/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 9 de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

KARLOS CABRAL
Deputado Estadual

Este texto não substitui o publicado no D.O de 09/09/2025